



## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 1.441, DE 21 DE MAIO DE 2013.

*Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do município de Capanema da “Semana Municipal Antidrogas - Drogas, não! Quero Você Feliz. Admita: o álcool é droga” e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial do Município de Capanema a “Semana Municipal Antidrogas – Drogas, não! Quero você feliz. Admita: “o álcool é droga”, a qual será comemorada, anualmente, entre os dias 20 a 26 de junho.

**Art. 2º** Durante a “Semana Municipal Antidrogas – Drogas, não! Quero você feliz. Admita: o álcool é droga” deverão ser promovidas palestras, espetáculos, gincanas e outras atividades com apoio de instituições pública e privadas que desejem aderir à luta contra as drogas e a favor da vida.

**Parágrafo único.** No último dia da semana (26) maior atenção será dada as drogas lícitas (álcool e tabaco), inclusive será incentivado, de forma especial, o não uso pelos pais de crianças e adolescentes (dia 26 – dia sem uso de álcool e tabaco no Município).

**Art. 3º** A programação da semana municipal antidrogas – Drogas, não! Quero você feliz. Admita: “o álcool é droga” será organizada por representantes do Poder Executivo, Legislativo e COMAD.

**Parágrafo único.** Serão convidados pra organização, de modo especial, os Alcoólicos Anônimos (AA), o Amor exigente (AE) e as Igrejas.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## Município de Capanema - PR

---

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*

Rosângela Mara Martini  
*Secretária de Administração*